



LEI Nº 2043 /2000

Art. 1º - Fica denominada Praça GELSON DIAS DE CARVALHO a atual Praça localizada no Bairro Praia Campista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

0 Debate  
page 02  
no 4054. 06/06/00  
m.f. Hend